



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

PORTARIA Nº 18/2013-CME

Súmula: Compõe a Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2014 do CME/Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data da última Reunião Plenária do ano de 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária – CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos incisos IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir **Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2014** do CME/Araucária com o objetivo de elaborar o Plano de Trabalho a ser implementado durante o ano de 2014.

Art. 2º – A Comissão a que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros Titulares Alfredo Luis Nette, Creusa Lima da Costa Ribeiro, José Afonso Strozzi e pela Conselheira Suplente Rosilda Ferreira Paredes.

Art. 3º – Fica designado o Conselheiro titular José Afonso Strozzi como Coordenador, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno.

Art. 4º – A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até a última reunião plenária do ano de 2013, a contar da presente data, para finalizar seus trabalhos, apresentando ao Conselho Pleno do CME/Araucária sua proposta.

Art. 5º – A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos.

Art 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Araucária/PR, 12 de novembro de 2013.

Creusa Lima da Costa Ribeiro

Presidente CME/Araucária
Decreto Municipal nº 26.549/2013